



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 962/2026
DE 18 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA EXCLUSIVAMENTE O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 512, DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1° Fica alterado exclusivamente o Anexo IV da Lei Municipal n° 512, de 2002, que dispõe sobre a carga horária mensal do Regente Especial II e do Professor II, passando a vigorar nos exatos termos da tabela constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal n° 512, de 2002.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia/MG, 18 de março de 2026.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/03/2026


TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

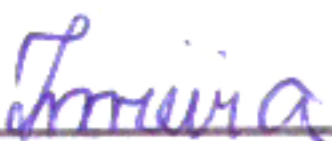
CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

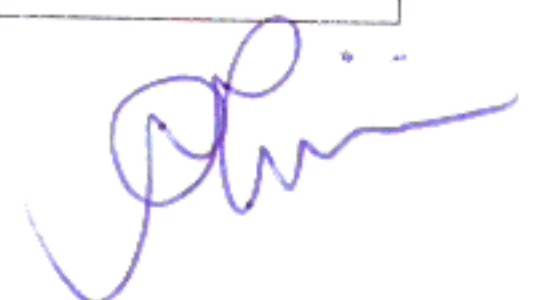
ANEXO IV

LEI N° 512/2002, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 962/2026,
DE 18 DE MARÇO DE 2026

N° DE AULAS SEMANAIS	N° DE HORAS ATIVIDADES DA SALA E REUNIÕES	N° DE HORAS ATIVIDADES EXTRA-CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	3h	30min	03:30min	16h
02	3h30min	1h	04:30min	20h
03	5h	1h	6h	27h
04	6h	1h	7h	32h
05	6h30min	1h30min	8h	36h
06	7h30min	1h30min	9h	41h
07	9h	2h	11h	50h
08	10h	2h	12h	54h
09	10h30min	2h30min	13h	59h
10	11h30min	2h30min	14h	63h
11	13h	3h	16h	72h
12	14h	3h	17h	77h
13	15h	3h	18h	81h
14	16h	3h	19h	86h
15	17h	4h	21h	95h
16	18h	4h	22h	99h
17	19h	4h	23h	104h
*18	20h	4h	24h	108h
19	21h	4h30min	25h30min	115h
20	22h	4h30min	26h30min	119h
21	23h	5h	28h	126h
22	24h	5h	29h	131h
23	26h30min	5h30min	32h	144h

PUBLICADO EM 18/03/2026


TAMIRYS NUNES VIEIRA





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

24	27h30min	5h30min	33h	149h
25	29h	6h	35h	158h
26	29h30min	6h30min	36h	162h
27	30h	7h	37h	167h
28	30h30min	7h30min	38h	171h
29	31h	8h	39h	176h
**30	31h30min	8h30min	40h	180h

PUBLICADO EM 18/03/26


TAMIRYS NUNES VIEIRA

